



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## PORTARIA Nº 044/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

*“Delega poderes a servidora.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Delega poderes à servidora **ROSANA CASSIN BELINATO**, portadora do CPF nº 066.658.486-98, nomeada no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA**, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pela Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, a qual definimos os poderes abaixo relacionados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar / Contra-Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins legais, que a Portaria Municipal nº. 044/2015, de 30 de julho de 2015, delegando poderes a Sra. Rosana Cassin Belinato, *Diretora do Departamento de Tesouraria*, foi devidamente afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, por ser o meio de publicação de todos os atos oficiais do Município, conforme determina o art. 83 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, 30 de julho de 2015.

*WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE*  
*Prefeito Municipal*

---

<sup>1</sup> "Art.83. A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou não havendo em órgão da imprensa local.

§ 1º. No caso de não haver periódicos no Município, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de Julho de 2015

*WALDINEI CAICARELI DE ANDRADE*  
*Prefeito Municipal*